

DECRETO "P" N. 1.090, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 481, de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.826, de 10 de maio de 2022, na parte referente ao servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Servidor	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
426243022	Claudinei Rios da Silva	645	SE3	2	645	PR5	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.091, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 95, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte que incluiu o servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/074335/2022):

Matrícula n.	Nome	Onde consta:			Passe a constar:		
		Tabela Salarial			Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível	Código	Classe	Nível
111568024	Claudio Antonio Rios da Silva	645	SE3	2	645	ES7	2

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.092, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 24 horas, por opção própria, da servidora EDINA RODRIGUES TERUYA, matrícula n. 374990021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 17, §1º, inciso II, e § 3º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/009953/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado